

C Ó P I A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBA MANSA, decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO Nº 188 de 12 de Agosto de 1953.

Artº. 1º- Fica concedida a isenção de imposto municipais vigentes, à Associação Espirita Estudantes da Verdade.

Artº. 2º- A isenção ora concedida se refere aos atuais impostos não atingindo os que, futuro, venha, a incidir sobre a referida Associação.

Artº. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBA MANSA, 12 de Agosto de 1953.

JOÃO CHIESSE FILHO
PREFEITO.